



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE JUNHO DE 2019 ¹

*Define gratificação para membros da Comissão
Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a necessidade de estabelecer instrumentos de valorização dos empregados encarregados pelas funções relativas às licitações, em virtude das atribuições e responsabilidades que excedem os cargos efetivos;

Considerando que compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, responsabilizando-se pelos procedimentos de cadastramento de fornecedores, elaboração de editais e sua publicação ou expedição de convites, julgamento de habilitação dos licitantes e de suas respectivas propostas;

Considerando que compete ao Pregoeiro ordenar o processo licitatório na modalidade pregão; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; conduzir a sessão pública e de habilitação do certame; receber, examinar e decidir os recursos; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

RESOLVE:

~~Art. 1º Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os Pregoeiros receberão, pelo exercício de suas funções, uma gratificação mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), enquanto durar seu exercício na função.~~

~~Art. 1º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Pregoeiros, a Equipe de Apoio e os Getores/Fiscais nos contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão-de-obra do CFMV receberão, pelo exercício de suas funções, uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), enquanto durar seu exercício na função.²~~

~~§1º. É vedada a acumulação de gratificação caso o empregado seja designado para atuar como Chefe de Setor, membro de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro, cumulativamente.~~

~~§2º. Sendo quaisquer das funções elencadas acima desempenhadas pelo mesmo empregado, somente terá direito a 01 (uma) única gratificação.~~

~~§3º. A Gratificação paga não incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pelo empregado.~~

¹ Publicada no DOU de 01/07/2019, Seção 2, pág. 152

² O art. 1º está com nova redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 23, de 19/02/2020, Publicada no DOU de 20/02/2020, Seção 2, pág. 63



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 1º Instituir gratificações para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CFMV.³

§1º A gratificação pelas atividades previstas no *caput*, será concedida pelo efetivo exercício:

I – Aos pregoeiros nomeados em portaria específica, pelo exercício de suas funções, receberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), enquanto durar seu exercício na função;

II - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação, à Equipe de Apoio e aos Gestores/Fiscais dos contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV, nomeados em portaria específica, pelo exercício de suas funções, receberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), enquanto durar seu exercício na função.

§2º É vedada a acumulação do recebimento de gratificação caso os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e os gestores/fiscais também sejam designados para outras funções gratificadas ou cargo em comissão, devendo, nesse caso, deverá optar por apenas uma das gratificações.

§ 3º A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos ou proventos do empregado.

§ 4º A gratificação é devida em valor único mensal aos empregados designados em ato específico para as funções que trata o *caput* deste artigo, independente de acumular mais de uma atividade, função ou contrato." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 1º de julho de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos empregados que compõem a CPL e aos Pregoeiros, bem como encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV e ao Departamento de Administração para atualizações e demais providências.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

³ O art. 1º está com nova redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 42, de 24/05/2021, Publicada no DOU de 01/06/2021, Seção 2, pág. 70





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 124, segunda-feira, 1 de julho de 2019

JUSTIÇA FEDERAL

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 390, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019073-25.2019.4.03.8001, resolve:

I - Dispensar, a pedido, o servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial - UMAD (CJ-2), a partir de 24.06.2019;

II - DESIGNAR o servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial - UMAD (CJ-2), a partir de 02.07.2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pela Resolução/CFF nº 483/08 (Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 001/99 do Conselho Federal de Farmácia;

Considerando a solicitação de sindicância enviada a este órgão federal por parte dos membros da diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF/CE), conforme protocolo CFF nº 3569 de 20/02/2019, em razão de denúncias apresentadas pelos empregados do CRF/CE e constante em ata de reunião plenária realizada em 07/02/2019;

Considerando a Portaria nº 24/2019, que nomeou comissão de sindicância para apurar os fatos narrados no referido protocolo administrativo junto ao CRF/CE;

Considerando a Portaria nº 27/2019, que prorrogou o prazo previsto na Portaria nº 24/2019;

Considerando a necessidade de manifestação dos gestores do CRF/CE e do Conselho Federal representante do estado do Ceará acerca do relatório da comissão de sindicância, em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 27, de 30 de abril de 2019, publicada no DOU de 03/05/2019, Seção 2, página 82.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 75, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando a necessidade de estabelecer instrumentos de valorização dos empregados encarregados pelas funções relativas às licitações, em virtude de atribuições e responsabilidades que excedem os cargos efetivos; considerando que compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, responsabilizando-se pelos procedimentos de cadastramento de fornecedores, elaboração de editais e sua publicação ou expedição de convites, julgamento de habilitação dos licitantes e de suas respectivas propostas; considerando que compete ao Pregoeiro coordenar o processo licitatório na modalidade pregão; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; conduzir a sessão pública e de habilitação do certame; receber, examinar e decidir os recursos; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação; resolve:

Art. 1º Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os Pregoeiros receberão, pelo exercício de suas funções, uma gratificação mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), enquanto durar seu exercício na função.

§ 1º É vedada a acumulação de gratificação caso o empregado seja designado para atuar como Chefe de Setor, membro de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro, cumulativamente.

§ 2º Sendo quaisquer das funções elencadas acima desempenhadas pelo mesmo empregado, somente terá direito a 01 (uma) única gratificação.

§ 3º A Gratificação paga não incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pelo empregado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2019 e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto no parágrafo único, artigo 3º, da Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018; considerando o disposto no parágrafo único, art. 2º da Portaria CFMV nº 47, de 12 de abril de 2018; considerando o disposto na Portaria 41, de 11 de abril de 2019; resolve:

Art. 1º Alterar a redação do § 1º do artigo 1º da Portaria n.º 41/2019 (DOU de 15/04/2019, S.2, pg.74) que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto nas Portarias CFMV nº 57, de 25 de junho de 2019 e nº 58, de 25 de junho de 2019; resolve:

Art. 1º Designar Cleuza Malta Camilo, matrícula nº 0526, CPF 392.750.601-00, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Supervisor da Cozinha, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso I do artigo 1º da Portaria n.º 57/2019.

Parágrafo único. As atribuições da Supervisora da Cozinha, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 8º da Portaria CFMV nº 57/2019.

Art. 2º Designar Milton Pereira de Souza, matrícula nº 0434, CPF 357.754.161-04, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Supervisor da Seção de Manutenção, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria n.º 57/2019.

Parágrafo único. As atribuições do Supervisor da Seção de Manutenção, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 57/2019.

Art. 3º Designar Maria Conceição Cruvinel, matrícula nº 0305, CPF 524.663.371-34, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretária da Chefia de Gabinete do CFMV, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso I do artigo 1º da Portaria n.º 58/2019.

Parágrafo único. As atribuições da Secretária da Chefia de Gabinete do CFMV, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 58/2019.

Art. 4º Designar Lúcia de Cássia Scorsin, matrícula nº 0346, CPF 923.273.461-34, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretária da Chefia do Depad, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria n.º 58/2019.

Parágrafo único. As atribuições da Secretária da Chefia do Depad, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 58/2019.

Art. 5º Designar Rodrigo Nogueira Fragoso, matrícula nº 0320, CPF 718.889.771-91, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretário da Chefia da Divad, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso III do artigo 1º da Portaria n.º 58/2019.

Parágrafo único. As atribuições do Secretário da Chefia do Divad, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 58/2019.

Art. 6º Designar Maílla da Silva Ali Fontes, matrícula nº 0338, CPF 015.807.611-78, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretária da Chefia do Divim, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso IV do artigo 1º da Portaria n.º 58/2019.

Parágrafo único. As atribuições da Secretária da Chefia do Divim, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 58/2019.

Art. 7º Designar Maria Luíza Dias Martins, matrícula nº 0533, CPF 982.545.291-91, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretária da Chefia do Dejur, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso V do artigo 1º da Portaria n.º 58/2019.

Parágrafo único. As atribuições da Secretária da Chefia do Dejur, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 58/2019.

Art. 8º Designar Polliana Régia Alves de Souza, matrícula nº 0311, CPF 886.708.051-20, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Supervisora da Área Judiciante do Dejur, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do artigo 2º da Portaria n.º 58/2019.

Parágrafo único. As atribuições da Supervisora da Área Judiciante do Dejur, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 10 da Portaria CFMV nº 58/2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto na Portaria CFMV nº 61, de 26 de junho de 2019; resolve:

Art. 1º Designar Aísla Renata Fernandes de Amorim, matrícula nº 0540, CPF 075.439.186-84, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretária da Chefia do Decom, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do artigo 1º da Portaria n.º 61/2019.

Parágrafo único. As atribuições da Secretária da Chefia do Decom, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 10 da Portaria CFMV nº 61/2019.

Art. 2º Designar Josemar Araújo, matrícula nº 0246, CPF 532.329.871-15, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Supervisor da Área de Criação e Arte do Decom, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do artigo 2º da Portaria n.º 61/2019.

Parágrafo único. As atribuições do Supervisor da Área de Criação e Arte do Decom, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 11 da Portaria CFMV nº 61/2019.

Art. 3º Designar Janaina Lobão Sampaio Calheiros, matrícula nº 0347, CPF 716.713.403-10, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Supervisora da Área de Eventos do Decom, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do artigo 3º da Portaria n.º 61/2019.

Parágrafo único. As atribuições da Supervisora da Área de Eventos do Decom, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 12 da Portaria CFMV nº 61/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 520, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, em conjunto com a Conselheira Tesoureira conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e; CONSIDERANDO a necessidade de reorganização no funcionamento interno das Chefias de Setores; CONSIDERANDO a 29ª Reunião Extraordinária de Diretoria, ocorrida no dia 09 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO a 476ª Reunião de Ordinária de Plenário - ROP, ocorrida nos dias 24 e 25 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO a Decisão Coren-AM nº 002/2018, de 26 de fevereiro de 2018, que trata da readequação do organograma do Coren-AM; resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Coren-AM nº 003, de 05 de janeiro de 2018; Art. 2º EXONERAR a contar de 01 de julho de 2019, a empregada pública WALTERLENE LOPES DA SILVA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Controladora Geral desta Autarquia; Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Manaus, 28 de junho de 2019

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO
Presidente - COREN-AM nº 128.090 - ENF

ANDRÉIA PEDROSO DA SILVA
Tesoureira - COREN-AM nº 173.674-TE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/intercedencia.html>, pelo código 0529201907010192

152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001,
que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVS

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 36, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 1993; resolve:

- Art. 1º Designar para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) os seguintes empregados:
- I - Vítor Hugo da Silva Ramos (matrícula CFMV nº 0345), Presidente;
 - II - Fernanda Silva Velloso (matrícula CFMV nº 0533);
 - III - Francisco Alves Lopes Júnior (matrícula CFMV nº 0515);
 - IV - Lúcia de Cássia Scorsin (matrícula CFMV nº 0346);
 - V - Michel de Lima (matrícula CFMV nº 0440); e
 - VI - Almi Ferreira de Souza (matrícula CFMV nº 0609)
- Parágrafo único. O mandato da CPL será de 19 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021.
- Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, considerando o disposto na Portaria CFMV nº 55, de 24 de junho de 2019; considerando o disposto na Portaria CFMV nº 03, de 08 de janeiro de 2020; considerando o disposto na Portaria CFMV nº 20, de 19 de fevereiro de 2020; considerando que compete à Equipe de Apoio ao Pregoeiro colaborar durante todo o certame licitatório, efetuar as análises de Termo de Referência e Projeto Básico, realizar as pesquisas de mercado, em obediência ao disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 e suas alterações, e responsabilizar-se pela regularidade e legalidade dos procedimentos de dispensa de licitação, conforme atribuição delegada na Portaria CFMV nº 26/2018, considerando o acúmulo de funções de diversos empregados do CFMV; considerando a necessidade de compensação pecuniária para desenvolver atribuições diversas, complexas e de grande responsabilidade somadas às já existentes; resolve:

- Art. 1º O art. 1º da Portaria 55, de 24 de junho de 2019 (DOU nº 124, de 19/07/2019, s.2, p.152) passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 1º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Pregoeiros, a Equipe de Apoio e os Gestores/Fiscais dos contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV receberão, pelo exercício de suas funções, uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), enquanto durar seu exercício na função.
- § 1º É vedada a acumulação do percebimento de gratificação caso os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e os gestores/fiscais também sejam designados para outras funções gratificadas ou cargo em comissão, devendo, nesse caso, deverá optar por apenas uma das gratificações.
- § 2º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos ou proventos do empregado.
- § 3º A gratificação é devida em valor único mensal aos empregados designados em ato específico para as funções que trata o caput deste artigo, independente de acumular mais de uma atividade, função ou contrato.”
- Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras “g”, “h”, “i” e “l” do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011, considerando a criação do Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, ocorrido na 522ª Reunião Plenária deste CRMV-MG, realizada em 20 de dezembro de 2019, resolve:

- Art. 1º - Nomear Bruno Henrique Pinheiro de Azevedo para ocupar o Cargo em Comissão de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), de Analista de Mídias Sociais.
- Art. 2º - O salário para o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais é de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com reajustes anuais na data base dos demais empregados do CRMV-MG.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

BRUNO DIVINO ROCHA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de julho de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, baixado pela Resolução CRMDF N.º 387/2016, e; CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública n.º 01/2018, publicado na página 121, Seção 3 do D.O.U., do dia 24 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o resultado final e homologação do Concurso Público nº 01/2018, publicado nas páginas 208 e 209, Seção 3 do D.O.U., do dia 05 de julho de 2018; CONSIDERANDO a Portaria n.º 03/2020, publicada em 20/01/2020, no Diário Oficial da União, resolve:

- Art. 1º - Empossar para o cargo: PMEF, ocupação: Médico Fiscal, o candidato HEITOR DA COSTA MELO aprovado no Concurso Público n.º 01/2018.
- Art. 2º - O empossado acima identificado deve entrar em efetivo exercício no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta no Diário Oficial da União, sob pena de ser desligado do emprego para o qual foi nomeado e empossado.

FARID BUITRAGO SÁNCHEZ

LUIZ ANDRADE SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/78 e pelo Decreto nº 84.434/80, bem como pelo seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar PAD 01/2019 por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 152 da Lei no. 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data(13/02/2020).

AMANDA ORNELAS TRINDADE MELLO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PIAUÍ

EDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, II, da Portaria SE/ME nº 284, de 31 de janeiro de 2019, do Secretário Executivo do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2019, combinado com o disposto na Portaria DGP nº 491, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço (e-SPS) do Ministério da Economia nº 77.1 - Especial, de 24 de abril de 2019, em conformidade com as disposições do Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, da Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016, e da Orientação Normativa (ON) SEGEF-MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar pública a relação de aposentados e pensionistas vinculados a esta Unidade Pagadora que terão o pagamento dos seus proventos e/ou benefícios suspensos na folha de fevereiro de 2020, por não terem comparecido ao recadastramento anual obrigatório.

- FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA GIARUNI - Pensionista.
CPF: 333.411.493-47 - SIAPE: 05944902.
- Art. 2º O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada ao Setor de Gestão de Pessoas da Gerência Regional do Ministério da Economia no Estado do Piauí, situada à Praça Marechal Deodoro, s/nº - 8º andar - Centro - Teresina - PI, ocasião em que deverá apresentar os documentos estabelecidos nos artigos 5º e 6º da ON SEGEF-MP nº 1/2017.
- Art. 3º Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção deverá ser solicitada ao Setor de Gestão de Pessoas supracitado o agendamento de visita técnica para comprovação de vida do titular do benefício.

SÉRGIO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Na condição de presidente da Comissão designada para conduzir o inquérito do processo administrativo disciplinar (PAD) nº 10166.724115/2018-91, em aplicação extensiva do § 1º do art. 161 e do art. 163, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICADO, pelo presente edital, para os devidos efeitos legais, o ex-servidor Donizete Gomes de Souza, CPF 219.007.728-17, assistente técnico-administrativo, matrícula SIAPE 1138490, matrícula SIAPECad 01976062, de sua condição de acusado, assegurando-lhe, a partir da data da ciência deste documento, o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo inciso IV do art. 5º da Constituição Federal.

2. Informo ainda que cópia integral do referido PAD bem como o direito de vista dos autos lhe são assegurados durante o horário de 08h30min às 11h30 e de 13h30min às 16h30min, no Escritório de Corregedoria na 3ª Região Fiscal, no Edifício-Sede do Ministério da Economia no Estado do Ceará, à rua Barão de Aracati, nº 909, 1º andar, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60115-000, onde encontra-se instalada a Comissão.

RICARDO ROBERTO PAULINO MARTINHO RODRIGUES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO RIO DE JANEIRO - NORTE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 2/2020
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA NO RIO DE JANEIRO NORTE/INS, na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11º, alínea “a”, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

- 1- Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário (NOVEMBRO/2019), conforme relação anexa;

2- O restabelecimento do pagamento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Av. Brasil nº 17673 - sala 404 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEF Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3- Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (21) 3262-3407, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

APOSENTADOS

CPF	NOME
632.320.737-00	EUNICE NASCIMENTO SILVA DE AZEVEDO
438.691.817-53	LEDA FERREIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/sistemaoficial.html>, pelo código 0507020022000063

63

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 102, terça-feira, 1 de junho de 2021

PORTARIA Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD n.º 2.097, de 31/5/2021, resolve:

Art. 1º Remover a servidora Camila Almeida Correia, Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para este Regional, da 4ª Vara do Trabalho de Macaé para o Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz III, de nível FC-5, da estrutura da Secretaria da Corregedoria Regional, que prestará auxílio à Juíza Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos, nas atividades típicas dessa assistência especializada.

Art. 3º Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 154, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD n.º 2.097, de 31/5/2021, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 3º da Portaria GP TRT 19ª n.º 471, de 10/12/2020, que colocou o servidor Gláucio Gil de Andrade Barreira, Técnico Judiciário, à disposição da Vara do Trabalho de Penedo.

Art. 2º Dispensar o servidor acima mencionado da função comissionada de Assistente de Juiz III, de nível FC-5, da estrutura da Secretaria da Corregedoria Regional, que prestou auxílio ao Juiz Henry Cavalcanti de Souza Macedo.

Art. 3º Remover o servidor da Secretaria da Corregedoria Regional para a Vara do Trabalho de Penedo.

Art. 4º Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA CGP.PR Nº 68, DE 25 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 1833/2021, resolve:

Designar o servidor WESLEY MAX DOS SANTOS SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária do TRT da 5ª Região, removido por permuta para este Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensado da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete da Exma. Desembargadora Vilma Leite Machado Amorim, com efeitos a contar de 19/6/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

PORTARIA CGP.PR Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 1833/2021, resolve:

Designar a servidora ALESSANDRA CALDAS DE SOUZA MARQUES, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensada da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete da Exma. Desembargadora Vilma Leite Machado Amorim, com efeitos a contar de 19/6/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

PORTARIA CGP.PR Nº 70, DE 25 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 1656/2021, resolve:

Designar a servidora GEISA AZEVEDO MENEZES, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensada da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete do Exmo. Juiz Convocado Hider Torres do Amaral, com efeitos a contar de 19/6/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

PORTARIA CGP.PR Nº 71, DE 25 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 1656/2021, resolve:

Designar o servidor PAULO ROBERTO MOURA LEITE, Analista Judiciário - Área Administrativa do TRT, removido de ofício para este Tribunal, para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensado da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete do Exmo. Juiz Convocado Hider Torres do Amaral, com efeitos a contar de 19/6/2021.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

PORTARIA CGP.PR Nº 72, DE 25 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 2021/2021, resolve:

Dispensar, com efeitos a contar de 19/6/2021, a servidora VÍVIAN FARIAS BARROS CONRADO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de ASSISTENTE (FC-2) da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

PORTARIA CGP.PR Nº 73, DE 25 DE MAIO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 2021/2021, resolve:

Designar, com efeitos a contar de 19/6/2021, a servidora MARÍLIA DE CARVALHO BEZERRA LACERDA, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE (FC-2) da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATO Nº 148, DE 24 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no PROAD TRT Nº 3307/2020, resolve:

I - Remover o servidor NAILSON ARAUJO DE OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo da carreira judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, nº432, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por permuta com o servidor ANTÔNIO MÁRCIO CAJUEIRO DE LUNA, ocupante de igual cargo, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, com efeitos a contar da publicação do presente Ato, observando-se o disposto na Resolução CSJT nº 110/2012, que regulamenta o instituto da remoção na Justiça do Trabalho, previsto no art. 36 da Lei nº 8.112/90 e no art. 20 da Lei nº 11.416/2006

MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ATO GP Nº 65 DE 31 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo TRT nº 490/2019 e o disposto na Resolução Administrativa do Colegiado Tribunal Pleno nº 01/2021, disponibilizada no D.e. J. T. de 5 de fevereiro de 2021 e considerada publicada no dia 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade total à remuneração dos servidores da ativa, ao servidor JOSÉ LUIS DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c o art. 7º da EC 41/2003, art. 186, III, "a", art. 188 e art. 189 da Lei 8.112/90 e art. 6º da Orientação Normativa SPS nº 2/2009.

LIANA FERRAZ DE CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO TRT/SGH/DG/GP Nº 35/2021, 28 DE MAIO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, considerando o contido no Processo TRT n. 5.163/2015, na Resolução Administrativa n. 134/2016, na Resolução Administrativa n. 052/2018 e nos artigos 9º, I e 10 da Lei n. 8.112/90, considerando o contido na Resolução Administrativa n. 078/2020, que suspendeu o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, alterada pela Resolução Administrativa n. 044/2021, que estendeu a suspensão do prazo de validade para até 31/12/2021; Considerando o ATO TRT/SGH/DG/GP n. 029/2021, que declarou vago o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, ocupado pela servidora DANIELE ADRIANA STANISLAWSKI, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/90, a contar de 30/04/2021; Considerando o disposto no PROAD n. 4.459/2021, resolve:

Nomear a candidata THACIANA LASTA para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, criado pela Lei n. 12.660/2012.

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; CONSIDERANDO a Portaria nº 55, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 124 de 01/07/2019, Seção 2, pág. 152; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 249ª Reunião da Diretoria Executiva do CFMV, ocorrida no dia 14 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 55, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 124, de 01/07/2019, Seção 2, pág. 152, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir gratificações para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CFMV.

§1º A gratificação pelas atividades previstas no caput, será concedida pelo efetivo exercício:

I - Aos pregoeiros nomeados em portaria específica, pelo exercício de suas funções, receberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), enquanto durar seu exercício na função;

II - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação, à Equipe de Apoio e aos Gestores/Fiscais dos contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV, nomeados em portaria específica, pelo exercício de suas funções, receberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), enquanto durar seu exercício na função.

§2º É vedada a acumulação do percebimento de gratificação caso os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e os gestores/fiscais também sejam designados para outras funções gratificadas ou cargo em comissão, devendo, nesse caso, deverá optar por apenas uma das gratificações.

§ 3º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos ou proventos do empregado.

§ 4º A gratificação é devida em valor único mensal aos empregados designados em ato específico para as funções que trata o caput deste artigo, independente de acumular mais de uma atividade, função ou contrato." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1.203 e 1.204, ambas de 25 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a Portaria nº 103, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DOU e 09/12/2019, Seção 2, pág. 75; CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 04 de fevereiro de 2021, que define as competências do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) e da respectiva chefia; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 249ª Reunião da Diretoria Executiva do CFMV, ocorrida no dia 14 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear o Assessor Administrativo, Igor Pinto de Andrade, Matrícula CFMV nº 0625, para o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) do CFMV.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 052920210603000070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/04/2002, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVS

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR